

Eleitor poderá votar com boné e camisa de seu candidato

BRASÍLIA — O eleitor que quiser sair de casa e manifestar preferência por um determinado candidato ou partido no dia da eleição pode ficar despreocupado. Resolução baixada ontem pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) permite a manifestação individual e silenciosa, mas proíbe terminantemente, qualificando como crime eleitoral, a reunião em grupos.

— O eleitor pode, por exemplo, vestir a camisa que indique sua preferência, portar a bandeira do seu partido ou do seu candidato, de automóvel ou a pé. O que não será permitido é a aglomeração de pessoas que caracterizem manifestação pública, carreatas ou passeatas — explicou o presidente do TSE, ministro Sepúlveda Pertence.

A resolução, seguindo dispositivo da Lei 8.713/93 — que regulamenta as eleições — proíbe também a distribuição de material de propaganda no dia da eleição. Isso vale para camisetas, adesivos, broches, bonés, bandeiras e até normógrafos. Os eleitores analfabetos terão que receber os normógrafos com antecedência.

Os mesários e escrutinadores não poderão usar roupa ou acessório que identifique adesão a qualquer candidatura ou partido. Já os fiscais poderão usar na roupa o nome ou a sigla do partido ou da coligação que representam.

● **DEPOIMENTOS** — Fernando Henrique e Lula não precisarão mais prestar depoimento no TSE, no inquérito que apura o envolvimento da máquina do Governo na campanha. O tucano, acusado de se beneficiar de ações do Governo, foi dispensado pelo vice-procurador-geral eleitoral, Antônio Fernando Barros, que o convocara. Ainda assim, o TSE enfrentará uma maratona de depoimentos este fim de semana, para apurar as denúncias tanto do uso da máquina do Governo em favor de Fernando Henrique quanto do uso da máquina sindical em favor de Lula.